

**/ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo aditivo:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro - inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Vidal Ramos S/C, inscrito no CPF sob o nº 398.646.509-04.

**CONTRATADA:** RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Consul Carlos Renaux, nº. 12, 3º andar, Edifício Centenário, Bairro centro, CEP: 88.350-0001, Brusque (SC), CNPJ nº. 95.886.735/0001-70, neste ato representado pelo, Diretor Técnico Operacional Senhor Bruno Forissier, RG 412702-I, CPF 240.298.478-38, brasileiro, e pelo Diretor Técnico e de Performance Senhor Francisco Celso Dal Rio Filho, inscrito no CPF sob o nº 187.658.168-97, brasileiro.

**DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; Processo Administrativo nº. 81/2020 Edital de Pregão Presencial nº. 37/2020 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste Termo aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato 45/2020 de 13 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS:**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor obtido através da multiplicação da pesagem total mensal da quantidade depositada, pelo valor de R\$ 223,41 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), equivalentes à tonelada depositada.

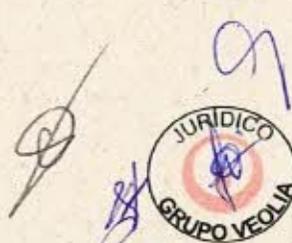
*Parágrafo Primeiro: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de boleto bancário, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês, posterior ao da prestação do serviço. Caso o pagamento não seja efetuado até o vencimento, incidirão juros de mercado pelo período de atraso, e multa de 2% (dois por cento).*

*Parágrafo Segundo: A pesagem do resíduo depositado será realizada na balança existente no aterro da CONTRATADA, na presença do motorista/preposto da CONTRATANTE.*

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores a serem pagos na presente contratação correrão por conta da seguinte modalidade de aplicação: 3.3.90.39.78.00.00.00.00.00 do exercício de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A circular stamp with the text "JURIDICO" at the top and "GRUPO VEOLIA" at the bottom. In the center, there is a signature and a date "09".

O presente contrato passará a vigor a partir de 12 de outubro de 2021 até 11 de outubro de 2022. Sendo automaticamente renovado por até 01 (um) igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57 inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

## CLÁUSULA SEGUNDA

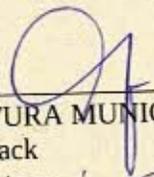
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

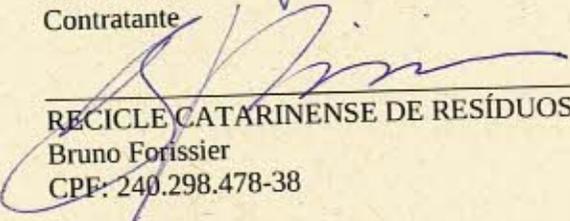
## CLÁUSULA TERCEIRA

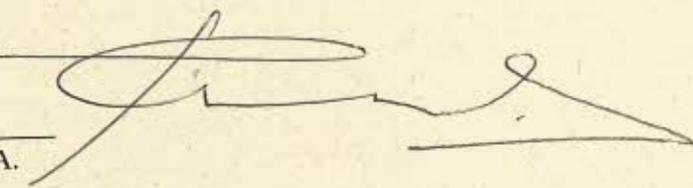
As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos 12 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS  
Nelson Back  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.  
Bruno Forissier  
CPF: 240.298.478-38

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Celso Dal Rio Filho  
CPF: 187.658.168-97  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Julia Maria de Souza Cabral Boing  
CPF: 043.360.369-00

\_\_\_\_\_  
Eduardo Thechrin  
CPF: 083.410.239-03

Fiscal de Contratos

\_\_\_\_\_  
Roan Pablo Will Schmitz  
CPF: 125.295.609-60

